

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 29/2022**

**Processo:** 00.003173/2022-01

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta CDEN 025/2022 - Indica Rep. do CDEN para participar XXXVI Congresso UPAV, Costa Rica.

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Homologar a indicação de Representante do CDEN para participar do "XXXVI Congresso UPAV e o II Congresso Mundial de Valuación 2022," de 8 a 10 de junho de 2022, em San José - Costa Rica.

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 1º a 03 de junho de 2022, propõe:

**a. Situação Existente**

A Decisão Plenária 0474/2022 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "XXXVI Congresso UPAV e o II Congresso Mundial de Valuación 2022," no período de 8 a 10 de junho de 2022, em San José - Costa Rica, com a seguinte composição: - Presidente do Confea (ou seu representante); - 03 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; - 01 representante do Colégio de Presidentes – CP; - 01 representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN; - 01 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.

**b. Proposta**

Homologar a indicação do Presidente do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE, Eng. Quím. Amarílio Mattos Júnior, para compor a referida missão.

**c. Justificativa**

Atender a Decisão Plenária 0474/2022.

**d. Fundamentação Legal**

Decisão Plenária 0474/2022.

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005.

**e. Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à GRI para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0611252** e o código CRC **C80E7629**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003173/2022-01

SEI nº 0611252